



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 005/2012
DE 25 DE ABRIL DE 2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO praxe de longa data desta Casa legislativa;

CONSIDERANDO que os serviços da Casa encontram-se rigorosamente em dia;

CONSIDERANDO que atualmente a Casa tem dois turnos de trabalho.

RESOLVE

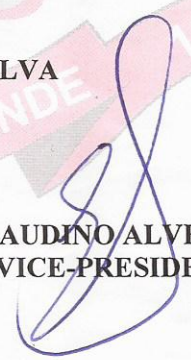
1- Fica decretado ponto facultativo no dia 30/04/2012..

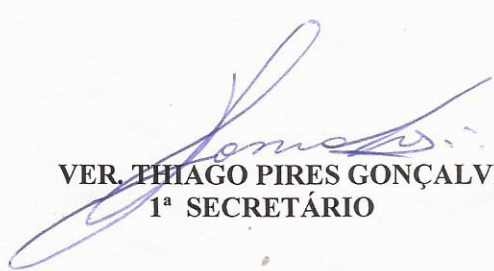
2 - As horas não trabalhadas nestes dias poderão ser compensadas em dias subsequentes, no interesse da administração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de abril de 2012.


VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
PRESIDENTE

VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
1º VICE-PRESIDENTE


VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
2º VICE-PRESIDENTE


VER. THIAGO PIRES GONÇALVES
1ª SECRETÁRIO

VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO